



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 6ª (SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE GUARAREMA REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2025.

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2025, às quinze horas, no Centro de Referência de Assistência Social, situado à Rua Doutor Armindo, nº 300, Bairro Nogueira, Guararema – SP, sob a Presidência da Ilustre Senhora Jéssica Alves Ferreira e com a presença dos seguintes conselheiros, entre titulares e suplentes, **Representantes da Sociedade Civil:** Tania Monteiro, Ana Patrícia da Conceição Rodrigues, Samara Gidorini Oliveira Ruiz, Thamiris Rodrigues Nunes e Máira Moreno Lemes Nogueira; **Representantes do Poder Público:** Lucas Frederico da Cunha, Paulo Alves Gomes e Viviane Aparecida Rezende; realizou-se a 6ª (Sexta) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Guararema, com a seguinte pauta, a saber: **1º)** Verificação do quórum e abertura da reunião; **2º)** Deliberação acerca da prorrogação do mandato da atual gestão por 60 (sessenta) dias; **3º)** Alteração do art. 20, incisos I e II do Regimento Interno (Decreto 4367/2023); **4º)** Discussão sobre o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo; **5º)** Finalização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Guararema – Edital CMDCA nº 01/2023 e **6º)** Informe de campanha para arrecadação de recursos ao FMDCA através do Imposto de Renda. Em atenção ao **item primeiro** da pauta, a Senhora Presidente procedeu com a verificação de quórum e declarou aberta a presente Reunião Extraordinária. A seguir, em observância **ao item segundo** da pauta, passou para deliberação acerca da prorrogação do mandato da atual gestão por 60 (sessenta) dias, sustentando que a necessidade de dilação ocorre devido à ausência de quórum nas reuniões anteriores, como consequência o Conselho não está conseguindo dar continuidade ao processo de eleição da próxima gestão. Disse, ainda, que em conversa com o Conselheiro Lucas, soube da necessidade de no mínimo 60 (sessenta) dias para realização do Pleito Eleitoral, considerando que o mandato da atual gestão se encerraria em 12 de maio, não haveria tempo hábil para realização de todo o processo. Passado o tema para votação, sendo aprovado, em votação unânime entre os membros presentes, que o mandato será estendido até 12 de julho de 2025. Encerrada a deliberação. Em seguida, passou ao **item terceiro** da pauta, que versa a respeito da alteração do art. 20, incisos I e II do Regimento Interno (Decreto 4367/2023). Sobre o assunto, a Senhora Presidente mencionou não ser possível deliberar acerca da diminuição de quórum para 5 (cinco) conselheiros ao invés de 6 (seis) para a realização das reuniões do Conselho em virtude de não ter o quórum necessário de 7 (sete) conselheiros, que apesar da quantidade de conselheiros presentes na reunião, os que são suplentes estão acompanhados de seus titulares, assim, não é possível abrir a pauta para votação. Após isso, passou ao **item quarto** da pauta, que versa acerca da discussão sobre o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, informando que o CMDCA recebeu um documento do Ministério Público em reiteração a solicitação de informações a respeito das



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

intervenções que o CMDCA realizou na proposta de criação de uma comissão para a feitura do Plano Decenal direcionado a medida socioeducativa. Informou ainda, que já havia sido discutido anteriormente sobre o atraso na realização do plano que deveria ter sido feito em 2013, todavia, até o momento não existe no município, inclusive, devido essa ausência, o Conselho chegou a perder repasse financeiro. Em vista disso, foram enviados ofícios as Secretarias para indicações de 2 (dois) representantes, entretanto, algumas estão pendentes, sendo a Secretaria Municipal de Saúde; a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida; e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Solicitou que os representantes das secretarias presentes, reforçassem sobre a necessidade de resposta ao ofício com as devidas indicações. Além disso, informou que os ofícios serão reiterados, bem como, que o Ministério Público está cobrando o Conselho a respeito desse plano. Inclusive, em resposta ao ofício do Ministério Público, o CMDCA informou que a partir da criação dessa comissão cujo prazo seria de até 20 (vinte) dias, teria início o prazo para feitura do plano em até 60 (sessenta) dias, todavia, até o momento não foi possível finalizar as indicações pela ausência de resposta. Passou para a votação a reiteração dos ofícios as Secretarias, sendo aprovada, em votação unânime entre os membros presentes. Encerrada a deliberação. A seguir, passou ao **item quinto**, que versa acerca da Finalização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Guararema – Edital CMDCA nº 01/2023. A Senhora Presidente iniciou informando que em reunião anterior houve alguns questionamentos quanto a existência ou não de processo pendente junto ao Ministério Público, mediante a isso, em conjunto com o Conselheiro Lucas buscou informações com a instituição que informou o arquivamento do processo. Mencionou o encaminhamento dessa informação no grupo do WhatsApp, bem como, a necessidade de finalização do processo do CMDCA de escolha dos membros do Conselho Tutelar. Diante dessas informações, a 1ª Secretária Thamiris indagou se no momento de escolha, o processo não havia sido finalizado diante das investigações de alguns conselheiros tutelares. Em resposta, o Conselheiro Lucas informou que o CMDCA recebeu a primeira representação via Ministério Público referente ao candidato a Conselheiro Tutelar Wallace, foi feita toda a averiguação dos documentos, tendo o CMDCA respondido o Ministério Público que acatou o pedido, permanecendo o candidato no pleito eleitoral. Após isso, durante a realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares, surgiu uma denúncia referente a Conselheira Maria Helena de que teria violado o edital. Houve alguns desencontros de informações, tendo o promotor a época informado que enviaria uma representação ao CMDCA, com essa representação, o CMDCA adotaria o mesmo procedimento que foi realizado para o caso do Wallace. Ocorre que, referida representação nunca chegou, passou-se o tempo e a Conselheira Máira ao contatar o Ministério Público conseguiu 2 (dois) ofícios que teriam sido enviados ao CMDCA, todavia, não foram recebidos pelo CMDCA em sua caixa de entrada de endereço eletrônico. Em conversa informal pelos conselheiros ocorrida em 19 de março, soube-se de casos em que o Ministério Público enviava o e-mail para a parte interessada (como alguma Secretaria), entretanto, o destinatário não recebia em sua caixa de entrada, podendo ser o que aconteceu com os ofícios enviados ao CMDCA. Assim, o



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

procedimento não foi adotado pela ausência de recebimento da representação inicial, bem como, em virtude das ausências dos conselheiros nas reuniões do CMDCA prejudicando o quórum para o ato. E como o procedimento no caso da conselheira Maria Helena estava em aberto sem uma finalização correta, foi trazido para deliberação para ser elaborada uma resolução ratificando e homologando a finalização do processo, em virtude também do arquivamento do processo perante o Ministério Público. Passado o tema para a votação, sendo aprovado, em votação unânime entre os membros presentes. Encerrada a deliberação. Em seguida, passou ao **item sexto** da pauta, que versa acerca do Informe de campanha para arrecadação de recursos ao FMDCA através do Imposto de Renda. Tendo a Senhora Presidente solicitado que os conselheiros divulguem a campanha, informando, ainda, que a arte visual da campanha já está disponível no grupo de WhatsApp do CMDCA. Disse que, em conversa informal do CMDCA, a Conselheira Máira trouxe uma sugestão importante para o CMDCA sobre fazer parceiros que tenham escritório de contabilidade para fomentar a campanha. Além disso, informou que será reiterado com a Comunicação, a questão de ênfase na divulgação nos canais existentes de forma contínua. Encerrada a deliberação. Nada mais havendo a tratar, A Senhora Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas, declarou encerrada a presente Reunião às quinze horas e vinte e cinco minutos. E, para os efeitos legais, lavrou-se a presente Ata que, depois de aprovada, segue assinada pela Senhora Presidente e pela Senhora 1ª Secretária.

Jéssica Alves Ferreira

Presidente

Thamiris Rodrigues Nunes

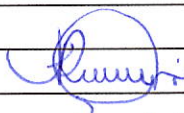
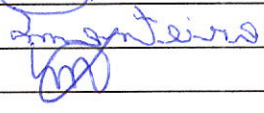
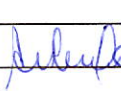
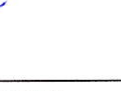
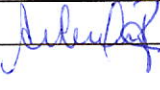
1ª Secretária



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LISTA DE PRESENÇA - 27/03/2025

6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – GESTÃO 2023/2025

<u>CONSELHEIROS TITULARES</u>	
NOME	ASSINATURA
Jéssica Alves Ferreira	
Amanda Cristina Chaves Cruz	
Vivian Regina Teixeira Alves Veiga	
João Gabriel Guimarães de Oliveira	
Paulo Alves Gomes	
Thamiris Rodrigues Nunes	
Tania Monteiro	
Maíra Moreno Lemes Nogueira	
Ana Lúcia Serafim Martins Vasques	
Ana Patrícia da Conceição Rodrigues	

<u>CONSELHEIROS SUPLENTE</u>	
NOME	ASSINATURA
Lucas Frederico da Cunha	
Beatriz dos Santos Payão	
Michele Gonçalves Fonseca	
Rafael Augusto Reno Domingues	
Viviane Aparecida Rezende	
Samara Gidorini Oliveira Ruiz	
Nilton de Santana Ferreira	
Lívia Maria Ferreira da Silva	
Felipe Ramon Custódio Vieira de Moura Fraguito	
Vanessa de Cássia Noronha Leite	